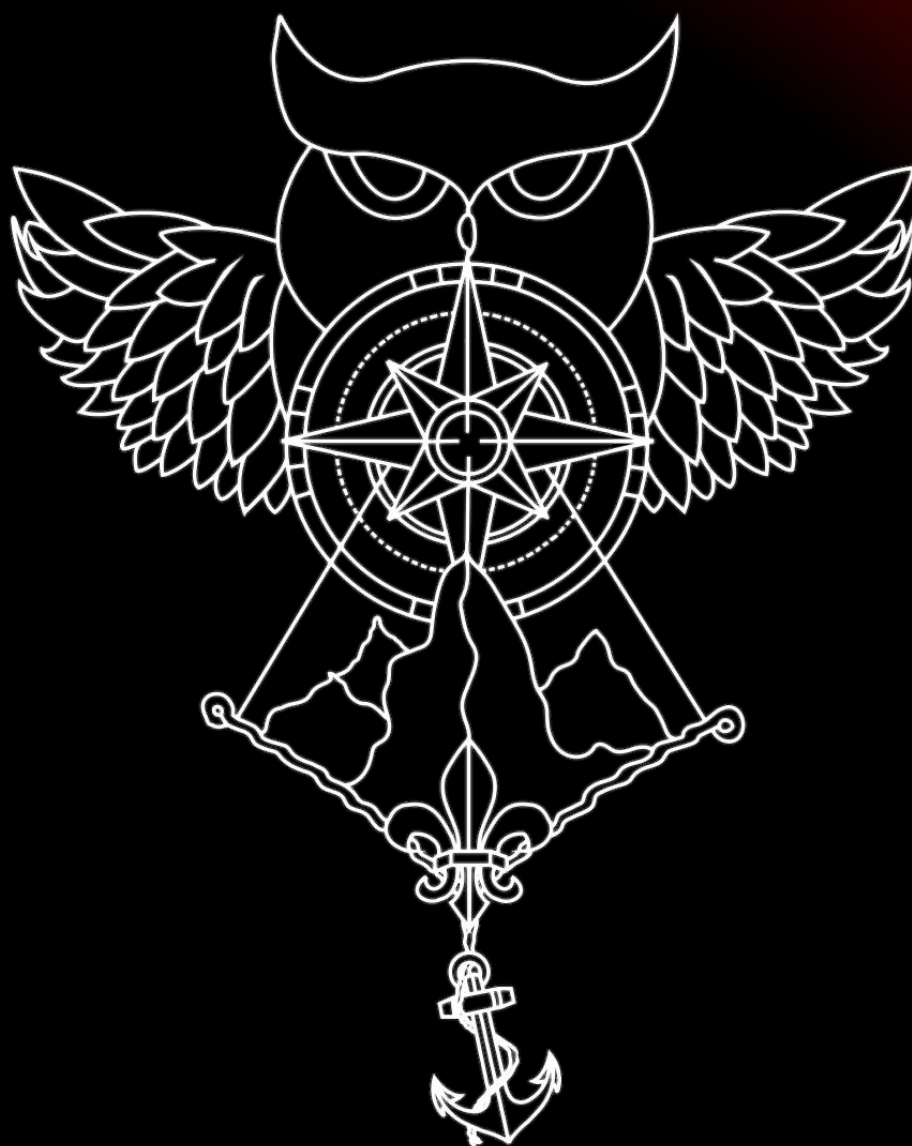


ORIENTAÇÃO ESCOTEIRA





1. Explicar a origem do termo Fake News e exemplificar pelo menos três Fake News que você teve contato.

O que são as Fake News?

Fake News são notícias falsas publicadas por veículos de comunicação (jornais ou redes sociais) como se fossem informações reais. Esse tipo de texto, em sua maior parte, é feito e divulgado com o objetivo de legitimar um ponto de vista ou prejudicar uma pessoa ou grupo (geralmente figuras públicas).

As Fake News têm um grande poder viral, isto é, espalham-se rapidamente (cerca de 6 vezes mais que notícias verdadeiras). As informações falsas apelam para o emocional do leitor/espectador, fazendo com que as pessoas consumam o material “noticioso” sem confirmar se é verdade seu conteúdo.

Apesar de existirem há muito tempo, são uma prática comum que tem ganhado força na atualidade. Isso ocorre pois vivemos em uma sociedade em que a informação é uma das coisas mais importantes. O que se relaciona diretamente com o processo de globalização. Atualmente, a internet e suas ferramentas possibilitaram uma maior liberdade de comunicação. Assim, a disseminação de notícias deixou de ser algo centralizado nos grandes portais de comunicação e passou a existir a partir de uma mensagem no WhatsApp, do textão no Facebook, da thread no Twitter.

O poder de persuasão das Fake News é maior em populações com menor escolaridade e que dependem das redes sociais para obter informações. No entanto, as notícias falsas também podem alcançar pessoas com mais estudo, já que o conteúdo está comumente ligado ao viés político.

Origem do termo

O termo **Fake News** ganhou força mundialmente em 2016, com a corrida presidencial dos Estados Unidos, época em que conteúdos falsos sobre a candidata Hillary Clinton foram compartilhados de forma intensa pelos eleitores de Donald Trump.



Apesar do recente uso do termo *Fake News*, o conceito desse tipo de conteúdo falso vem de séculos passados e não há uma data oficial de origem. A palavra “fake” também é relativamente nova no vocabulário, como afirma o Dicionário Merriam-Webster. Até o século XIX, os países de língua inglesa utilizavam o termo “*false news*” para denominar os boatos de grande circulação.

As *Fakes News* sempre estiveram presentes ao longo da história, o que mudou foi a nomenclatura, o meio utilizado para divulgação e o potencial de persuasão que o material falso adquiriu nos últimos anos.

Muito antes de o Jornalismo ser prejudicado pelas *Fake News*, escritores já propagavam falsas informações sobre seus desafetos por meio de comunicados e obras. Anos mais tarde, a propaganda tornou-se o veículo utilizado para espalhar dados distorcidos para a população, o que ganhou força no século XX.

2. Explicar os impactos negativos que uma Fake News pode causar na vida das pessoas.

Dependendo de quem é o alvo da *Fake News*, os efeitos causados podem ser diferentes, porém sempre negativos para a sociedade.

No caso de ser um ataque pessoal disseminando algo carente da verdade sobre determinado indivíduo, as notícias falsas causam sempre um grande desconforto podendo ser considerado calúnia ou difamação e chegam a gerar danos psicológicos ao alvo e, dependendo do nível da informação, gerar confusões na vida pessoal do mesmo como brigas com amigos e familiares.

Para as empresas, as *Fake News* podem acarretar grandes prejuízos financeiros já que muitas pessoas podem acreditar em tal informativo e deixar de consumir produtos ou serviços da marca. Além disso, pode chegar até a gerar demissões de funcionários e a falência graças a queda da renda.

Existem também as notícias falsas que visam prejudicar a sociedade como um todo, ao exemplo das inverdades espalhadas sobre as vacinas, que tentam fazer com que as pessoas não se imunizem por medo. Este tipo de boatos são extremamente perigosos e afetam grandemente a população como um todo gerando enorme desinformação, pânico, ódio e podem interferir até mesmo no exercício da democracia.



3. Exemplificar três formas de propagação de Fake News.

1. Compra ilegal de endereços de e-mail e números de telefone celular de milhões de pessoas para “disparar” o conteúdo falso;
2. Criação de perfis falsos (parecidos com reais) que começam a compartilhar notícias e vídeos falsos, incentivando seus contatos a fazerem o mesmo;
3. Criação de sites semelhantes com páginas famosas e após um certo tempo, com uma base de seguidores definida, começa a publicar informações falsas como se fossem reais;
4. Divulgação de textos, imagens e vídeos pelas redes sociais (principalmente WhatsApp e Facebook) que apresentam informações falsas misturadas com verdadeiras, podendo conter apelos emocionais a crenças e opiniões;
5. Criação de matérias com títulos absurdos/sensacionalistas para atrair mais pessoas ao site;
6. Criação de algoritmos para enviar em massa o conteúdo falso para redes sociais e aplicativos de mensagem.

4. Demonstrar de forma prática, pelo menos cinco maneiras de identificar uma Fake News.

Avalie a fonte, o site, o autor do conteúdo: muitos sites publicadores de fake News têm nomes parecidos com endereços de sites de notícias. Portanto, avalie o endereço e verifique se o site é confiável. Também veja se outros conteúdos do site também são duvidosos.

Avalie o título: digite o título da notícia recebida em buscador como o Google;

Preste atenção na data da publicação: veja se a notícia ainda é relevante e está atualizada.



Leia mais que só o título e o subtítulo: leia a notícia até o fim. Muitas vezes, o título e o subtítulo não condizem com o texto.

Pesquise em outros sites de conteúdo: duvide se você receber uma notícia bombástica que não esteja em outros sites de notícia.

Só compartilhe após checar se a informação é correta: não compartilhe conteúdo por impulso. Você é responsável pelo que você compartilha.

Observe todos os fatos: destrinche os fatos da notícia e tente checá-los individualmente.

Cheque notícias de vídeo: Resuma o acontecimento e faça uma pesquisa no buscador.

Questione a pessoa que te mandou a notícia: Pergunte à pessoa que encaminhou a notícia de quem ela recebeu e se essa pessoa conseguiu verificar a informação.

5. Fazer uma campanha educativa ao vivo ou em redes sociais, explicando o que é Fake News e os efeitos que elas causam, alertando sobre como evitá-las e identificá-las.

ITEM PRÁTICO

6. Explicar o que é cibercrime através das Fake News e o que a legislação brasileira diz sobre isso.

Cibercrime é todo crime que acontece nos meios eletrônicos e estes podem ser dos mais variados como disseminação de vírus, falsidade ideológica, invasões de sistema, pedofilia, roubo e muitos outros. As Fake News não estão tipificadas no código penal brasileiro, mas dependendo do teor da notícia espalhada o disseminador da notícia pode responder criminalmente por ter cometido crimes contra a honra.



PREVENÇÃO À FAKE NEWS

Serviços

A legislação brasileira diz que os cibercrimes devem ser punidos com prisão de 3 meses a 1 ano e multa de acordo com a Lei 2848 Art. 154 e a Lei 12737. Além de que por conta de ser uma Fake News o dispersor da notícia também pode ser processado por difamação, injúria e outros crimes contra a honra, que se encontram no capítulo 5 do código penal brasileiro.





REFERÊNCIAS

1. CAMPOS, Lorraine Vilela. "O que são Fake News?"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>. Acesso em 19 de março de 2021.
2. BATISTA, Rafael. "Fake News"; *Mundo Educação*. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>. Acesso em 19 de março de 2021.
3. OLIVEIRA, Marcus. "Fake news: significado, conceito e exemplos"; *descomplica*. Disponível em: <https://descomplica.com.br/artigo/fake-news-significado-conceito-e-exemplos/66h/>. Acesso em 19 de março de 2021.
4. *BBC NEWS BRASIL*. Sabe como identificar uma notícia falsa? Siga os 7 passos deste guia. Disponível em: https://www-bbc-com.cdn.ampproject.org/v/s/www.bbc.com/portuguese/geral-45967195.amp?amp_js_v=a6&_gsa=1&usqp=mq331AQHKAFQArABIA%3D%3D#aoh=16159204009196&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=From%20%251%24s&share=https%3A%2F%2Fwww.bbc.com%2Fportuguese%2Fgeral-45967195 Acesso em: 16/03/2021.
5. *DAGI*. Como identificar Fake News? Disponível em: <https://sites.ufpe.br/dagi/2020/07/05/como-identificar-fake-news/> Acesso em: 16/03/2021.
6. "DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 19/03/2021.



7. “LEI Nº 12.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htmhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 19/03/2021.

8. “Cibercrimes – O que as leis brasileiras dizem sobre eles”. Disponível em: <https://blog.convisoappsec.com/o-que-as-leis-brasileiras-dizem-sobre-os-cibercrimes/#:~:text=O%20Cibercrime,que%20o%20conceitua%2C%20no%20art.&text=A%20invas%C3%A3o%20de%20um%20dispositivo,exemplo%2C%20j%C3%A1%20configura%20o%20delito>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 19/03/2021.

9. “O que é cibercrime? ”. Disponível em: <https://canaltech.com.br/seguranca/O-que-e-cibercrime/>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 19/03/2021.

10. “Em tempos de pandemia, é preciso ter muita atenção com os cibercrimes”. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-13/domingues-cibercrimes-tempos-pandemia>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 19/03/2021.

